

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Seminário “Direito Público em Debate”

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEJF do YouTube.

5ª republicação - alteração da lista de convocadas(os)

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estão abertas as inscrições para o **Seminário “Direito Público em Debate”**, segundo especificações abaixo:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1. Presencial: prioritariamente, magistradas e magistrados do TJMG. Assessoras e assessores, assistentes de gabinete, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo, em caso de vagas remanescentes.

1.2. A distância: magistradas e magistrados, assessoras e assessores, assistentes de gabinete, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de analisar criticamente os desafios contemporâneos das diversas áreas do Direito Público, aplicando conhecimentos atualizados para uma atuação jurisdicional eficiente e fundamentada.

3. MODALIDADE: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEJF do YouTube.

4. PROGRAMAÇÃO:

Dia 22/5/2025 (quinta-feira)	
8h30 às 9h	Credenciamento com café de boas-vindas
9 às 9h10	Abertura oficial
9h10 às 10h	Painel I - Possibilidades, limites e efetividade do ressarcimento ao erário dos danos decorrentes do ato de improbidade Palestrante: Dra. Cristiana Fortini, advogada e professora da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG
10 às 10h50	Painel II - Ponderações atuais sobre os contratos administrativos Palestrante: Dra. Raquel de Carvalho, Procuradora do Estado de Minas Gerais
10h50 às 11h40	Painel III - Sanções contratuais e a Lei de Licitações Palestrante: Dr. Bruno Betti Costa, Procurador do Município de Belo Horizonte
11h40 às 12h	Debate com os palestrantes Mediador: Des. Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEJF
12 às 13h15	Intervalo para almoço
13h15 às 13h30	Credenciamento
13h30 às 14h20	Painel I – Atual Lei de Licitações e seus impactos na Administração Pública Palestrante: Maria Fernanda Veloso Pires, advogada e professora da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas
14h20 às 15h10	Painel II - Aspectos práticos e Controvertidos das Ações de Desapropriação Palestrante: Dra. Maria Tereza Fonseca Dias, advogada e professora da UFMG
15h10 às 15h20	Debate com os palestrantes Mediador: Dr. Thiago Grazziane Gandra, Juiz Auxiliar da 2ª Vice-Presidência do TJMG
15h20 às 15h40	Intervalo
15h40 às 16h30	Painel III - Tombamento: princípios e limites Palestrante: Dr. Marcos Paulo de Souza Miranda, Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais
16h30 às 17h20	Painel IV - A Administração Pública como Litigante Habitual Palestrante: Dr. Marcelo Veiga Franco, Procurador do Município de Belo Horizonte
17h20 às 17h30	Debate com os palestrantes Mediadora: Des. Maria Inês Rodrigues de Souza, TJMG
Dia 23/5/2025 (sexta-feira)	

8h30 às 9h	Credenciamento com café de boas-vindas
9 às 9h50	Painel I - Reforma Tributária: Princípios e Desafios do Novo Sistema Tributário Nacional Palestrante: Dr. Sérgio André Rocha, advogado e professor Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ
9h50 às 10h40	Painel II - Contencioso Tributário no Âmbito da Reforma Tributária Palestrante: Dr. Murilo Abreu, Juiz de Direito do TJMG
10h40 às 11h20	Painel III - O Papel Social da Tributação na Redução das Desigualdades Palestrante: Dra. Luiza Machado de Oliveira Menezes, advogada e pesquisadora
11h40 às 12h	Debate com os palestrantes Mediadora: Desa. Juliana Campos Horta, TJMG
12 às 13h15	Intervalo para almoço
13h15 às 13h30	Credenciamento
13h30 às 14h20	Painel I - O ato de improbidade após as alterações da Lei 14230, de 2021 Palestrante: Dr. Barney Bichara, Procurador do Estado de Minas Gerais
14h20 às 15h10	Painel II - Direito intertemporal: retroatividade da nova lei e a prescrição dos atos de improbidade administrativa Palestrante: Desa. Mônica Aragão, TJMG
15h10 às 15h40	Debate com os palestrantes Mediadora: Desa. Lillian Maciel Santos, TJMG
15h40 às 16h	Intervalo
16 às 16h50	Painel III - Aspectos Atuais da Judicialização da Saúde Palestrante: Dr. Renzzo Ronchi, Juiz de Direito do TJMG
16h50 às 17h10	Debate Mediador: Des. Renato Luís Dresch, TJMG
17h10 às 17h30	Encerramento - Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEJF

5. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 22 e 23 de maio de 2025.

6. **HORÁRIOS:** das 9 às 12h (credenciamento às 8h30) e das 13h30 às 17h30 (credenciamento às 13h).

7. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Auditório da EJEJF, situado na localidade na rua Manaus, 467, Santa Efigênia, em Belo Horizonte.

8. **CARGA HORÁRIA:** 14h.

9. **NÚMERO DE VAGAS:**

9.1. Presencial: 135.

9.2. A distância: 220.

10. **DAS INSCRIÇÕES:** VAGAS ESGOTADAS.

11. **DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA CONVOCADAS(OS):**

11.1. O(a) discente magistrado(a) ou servidor(a) que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este Edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

11.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este Edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado ou servidor está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

11.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado ou servidor para participar da ação educacional de que trata este Edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;
c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;
X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;
XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;
XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;
XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.
Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

11.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

11.4.1. No campo “**Descrição do Motivo da Viagem**” deverá ser incluída a informação: “**COFOR I - ID 3195 - Seminário “Direito Público em Debate” - 4395 - Convocação discente EJEF.**”

11.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

11.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

11.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

11.6. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

11.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

11.7.1. Pelo Sistema SCDP

11.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 11.6.

11.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

11.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data do recebimento do ofício convocação, observando-se o disposto no item 11.7.

11.10. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

11.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

11.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

11.13. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

11.14. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 11.7 deste edital.

11.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

11.16. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por:

11.16.1. interesse particular;

11.16.2. erro na solicitação do PCDP ou processo SEI;

11.16.3. inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6474/2024, quais sejam:

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos.

11.17. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG “**DESPESAS DE VIAGEM**” (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

11.18. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS PARA A TRANSMISSÃO AO VIVO:

12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;

12.2. Ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;

- 12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo da(o) aluna(o);
- 12.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader Windows Media Player instalados e atualizados;
- 12.5. Computador com acesso ao YouTube.
- 12.6. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

13. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO: acessar a página eletrônica da EJEJF: ejef.tjmg.jus.br e clicar no banner da ação educacional, o qual estará disponível no momento da transmissão.

14. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofor103@tjmg.jus.br, até o dia 19/5/2025, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

15.1. Modalidade presencial: as(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) na capacitação se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio do registro de presença a ser realizado no local do seminário **nos turnos da manhã e tarde**.

15.2. Modalidade a distância: as(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) na capacitação se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, registrada por meio do link que será disponibilizado pela equipe da EJEJF durante a transmissão ao vivo **nos turnos da manhã e tarde**.

15.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, em 5 dias úteis após o término do período de realização do seminário, por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do seminário, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade do seminário, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação do docente.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 377.051,19 (trezentos e setenta e sete mil, cinquenta e um reais e dezenove centavos) que abrangem despesas com honorários dos docentes, diárias, passagens aéreas e logística.

18. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

19.2. Para participação por livre iniciativa, de acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, §2º da Portaria 1409/PR/2022:

“Art. 9º Será considerada como hora trabalhada a efetiva participação de servidor em atividades presenciais ou síncronas das ações educacionais internas.

(...)

“§ 2º Nos casos de participação por livre iniciativa do servidor, só serão consideradas como horas trabalhadas aquelas correspondentes ao período de participação efetiva durante a jornada de trabalho, desde que haja a autorização prévia do gestor imediato, facultada a inversão de turno”.

19.3. Para participação por convocação, de acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, §3º da Portaria 1409/PR/2022:

“Art. 9º Será considerada como hora trabalhada a efetiva participação de servidor em atividades presenciais ou síncronas das ações educacionais internas.

(...)

§ 3º Nos casos de participação por convocação, o período de realização das atividades presenciais ou síncronas da ação educacional definirá o turno do servidor no(s) dia(s) considerado(s), e a carga horária que extrapolar a jornada de trabalho do servidor ensejará direito à posterior compensação das horas extraordinárias.

§ 4º Caso a carga horária para participação em atividades presenciais de ações educacionais internas seja inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

§ 5º Caso a participação por convocação em atividades presenciais de ações educacionais implique a impossibilidade de registro do ponto, a EJEJF solicitará o abono de ponto à Gerência de Servidores - GERSEV, vinculada à Diretora Executiva de Administração de Recursos Humanos - DEARHU.”

19.4. Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.5. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Administrativa I - COFOR I, por meio do telefone (31) 3247-8812 ou pelo e-mail cofor103@tjmg.jus.br.

19.6. Edital publicado originalmente no dia 3 de abril de 2025.

LISTA DE MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS)

Nome	Comarca
------	---------

Alexandre de Almeida Rocha	Manhuaçu
Alexandre Verneque Soares	Barbacena
Cristiane Vieira Tavares Zampar	Guaxupé
Felipe Zanotto	Pirapora
Frederico Vasconcelos de Carvalho	Nova Serrana
Guilherme Esch de Rueda	Itabira
Hilton Silva Alonso Junior	Itajubá
Karen Cristina Lavoura Lima	Três Corações
Karine Loyola Santos	Barbacena
Laura Helena Xavier Ferreira	Montalvânia
Luiz Flávio Ferreira	Ipatinga
Manoel Jorge de Matos Junior	Curvelo
Marcelo Paulo Salgado	Belo Horizonte
Rachel Cristina Silva Viégas	Pitangui
Roberta Araújo de Carvalho Maciel	Juiz de Fora
Roberto Bertoldo Garcia	Tupaciguara
Rodrigo de Carvalho Assumpção	Patos de Minas
Rogério Santos Araújo Abreu	Belo Horizonte

LISTA DE SERVIDORAS(ES) CONVOCADAS(OS)

Nome	Comarca
Alejandro D Kali Honório Rodrigues Damaceno	São Sebastião do Paraíso
Alexandre de Assis Moreira	Coronel Fabriciano
Amaurilio Amador da Silva	Águas Formosas
Andrey Amador da Silva	Águas Formosas
Angelita Maria Silva	Belo Horizonte
Caroline Féres Slaib Ferreira	Manhuaçu
Charles Figueiredo Feijolo	Martinho Campos
Chirlene Rodrigues Sena	Jequitinhonha
Cristiana Vargas de Carvalho Afonso	Manhuaçu
Cristiane Andrade Soares	Belo Horizonte
Cristiano Sales Caldeira Brant	Alvinópolis
Cynthia Moraes Macedo Jácome	Belo Horizonte
Dahyane de Oliveira Gil	Almenara
Daniel Bastos Pereira	Curvelo
Daniela Luiza Fernandes	Rio Pardo de Minas
Dayane de Lima Santos Diniz	Matozinhos
Edney José da Silva	Resende Costa
Elisângela Costa Chaves	Contagem
Érica Aparecida Rosa	Brumadinho
Erimar Francisca de Souza	Patos de Minas
Felipe Galego	Vespasiano
Felipe Rodrigues e Rodrigues do Carmo	Belo Horizonte
Giovanni Alves de Paula	São João Del-Rei
Gisele Luíza Soares Moura	Belo Horizonte
Giselle Luiza Silva	Divinópolis
Guilherme Almeida de Paiva Alves e Moura	Três Corações
Guilherme Euzebio da Silva	Sete Lagoas
Helberth Teixeira Costa	Manhuaçu
Hércules Marccone Cesário Rocha	Coronel Fabriciano
Iéres Henrique Honorio Tristão	Belo Horizonte

Iolanda Patricia Brandão Carvalho	Araçuaí
Jaqueline Knupp dos Santos de Assis	Manhuaçu
João Pedro Santos Martins	Cabo Verde
Joice Nascimento de Macedo	Ouro Fino
Jonas Maurício da Silva Leite	Montes Claros
José Gonçalves Souto Neto	Montes Claros
Josue Pereira Magalhães Filho	Montes Claros
Juliana de Almeida Picinin	Belo Horizonte
Julio Henrique de Sá Gomes	Uberlândia
Karyna Raquel Resende	Sacramento
Kelli Cristina dos Santos	Aiuruoca
Kleberson Lopes Nunes	Arinos
Leonardo Batista dos Santos	Nova Ponte
Leonardo Tudeia Nascimento	Betim
Lisley Kezia Fernandes Santiago	Poços de Caldas
Lorena Assunção Belleza Colares	Belo Horizonte
Lourdes Mara Fonseca	Belo Horizonte
Lucydy Ellen Moura Martins Marques	Pratápolis
Luiz Eduardo Silva	Capinópolis
Maiana Silva Carvalho	Belo Horizonte
Manuella Maia Freitas	Belo Horizonte
Marcelo Alves de Melo	Ibiraci
Marcelo Lopes Guimarães	Pedra Azul
Mariana Arnoni de Carvalho Teixeira Souza	Congonhas
Marina Pereira de Mendonça Fagundes	Janaúba
Marine Sales de Barcelos Costa e Campos	Coronel Fabriciano
Mário César dos Santos Fonseca	Capinópolis
Marsâni Patrícia Gomes	Passos
Mateus Temponi Soares Soares	Belo Horizonte
Máyra Augusto de Carvalho	Contagem
Mayra Brandão de Carvalho	Conselheiro Lafaiete
Níria Lúcia de Arvelos Resende	São João Del-Rei
Otávio Augusto Cardoso	Divinópolis
Pablo Lincoln Fernandes Ferreira	Montes Claros
Pamela Batista Aguiar	Uberaba
Paulo Vinicius de Araújo	Montes Claros
Renata Barbosa Reis	Betim
Renata Braga Pereira	Contagem
Renato Mateus de Santana	Uberlândia
Rita de Cassia Barricati	Monte Sião
Rosária de Fátima Silva Medeiros	Carmópolis de Minas
Samuel Felipe Santos Souza	Montes Claros
Simone Fernandes Leite	Manhuaçu
Synara Barbosa Leite	Montes Claros
Vanessa Carneiro de Lima	Belo Horizonte
Vania Cristina Viana	Almenara
Virgílio da Mota Miranda Moreira	Governador Valadares
Waldeane Geralda Silva Vieira	Belo Horizonte
Walkiria Mariana de Sena Peixoto	Pedra Azul
William Christie da Mata Oliveira	Montes Claros
Yara Vilaça de Freitas Saldanha	Pará de Minas